



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 004/2021

Referente ao Pregão Eletrônico Nº 020/2020

O Fundo Municipal de Saúde de Itabaiana, Estado de Sergipe, com sede na Avenida Vereador Olimpio Grande, nº. 133, Bairro Porto, Cep 49.510-200, na cidade de Itabaiana, Estado de Sergipe, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.219.015/0001-24, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde a Sra. Priscilla de Melo Ramos, nomeada pela Portaria nº 054 de 07 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Município de Itabaiana/SE, Edição 002326 de 07 de janeiro de 2021, portadora da matrícula funcional nº 21.928, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 020/2020, publicada no Diário do Município de Itabaiana em 16/09/2020, Edição Nº: 002250, processo administrativo n.º 020/2020, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preços visando futuras aquisição parcelada de equipamentos de uso médico/hospitalar e odontológico, visando atender as necessidades as Unidades de Saúde vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde de Itabaiana, com vistas ao desenvolvimento dos serviços públicos, especificado no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 020/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Nome: **BETANIAMED COMERCIAL EIRELI**; Nome Fantasia: BETANIAMED; E-mail: dentemed@hotmail.com; Telefone: 3133747799; Celular: 3133747799; Cnpj/Cpf: 09.560.267/0001-08; Cep: 30570040; Endereço: R ANTONIO GRAVATA Nº: 80; Cidade: Belo Horizonte; Estado: Minas Gerais.
Representante Legal: **Leonardo Antonio Rodrigues Cury**; devidamente registrado(a) no Documento de Identidade nº. M 4.010.917 SSP/MG e CPF sob nº 758.729.606-97.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R\$	Total R\$
2	1,00	UNIDADES	Bomba À Vácuo Odontológica/ Sistema automático de descarga de resíduos diretamente no esgoto/ Pré-lavagem automática do filtro coletor/ Sistema de retrolavagem. Mantém o sistema em acionamento por 15 segundos mesmo	DENTEMED	PRIME VACUJO PUMP	R\$ 1.730,00	R\$ 1.730,00



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Itabaiana
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA

após sugador retornar ao suporte da unidade/ Turbina em polímero especial que reduz esforço do motor aumentando sua vida útil e diminuindo consumo de energia/Filtro coletor de detritos eficiente e prático/Filtro de entrada de água/ Protetor térmico (Protege o motor e o circuito eletrônico de quedas de tensão na rede externa)/ Motor com eixo central em aço inoxidável/ Dimensões: Largura: 28cm, Altura: 34cm, Comprimento:28cm/ Peso: 18,20Kg/Acionamento: Eletrônico/ Vácuo Máximo: 650 mmHg/ Potência: 1 CV/ Rotações do motor (r.p.m.): 3450-60 Hz/ Alimentação: Bivolt 127V / 220V/ Frequência: 60 Hz/Corrente: 10A(220V) / 24A(127V). Fotopolimerizador, sem fio. Comprimento de onda 455nm +/- 20nm. Potência 1200mw/cm2.							
6	5,00	UNIDADES	DENTEMED	PRIME LED	R\$	R\$	
					529,00	2.645,00	
						Total R\$ 4.375,00	

Nome: **HOSP SAUDE COMERCIO VAREJISTA LTDA**; Nome Fantasia: HOSP SAUDE; E-mail: hospsaude.distribuidora@gmail.com; Telefone: 7934111572; Celular: 79998067670; Cnpj/Cpf: 02.462.483/0001-71; Cep: 49680000; Endereço: RUA ALCINO ALVES OLIVEIRA Nº: 522; Cidade: Nossa Senhora da Glória; Estado: Sergipe.

Representante Legal: **Gilberto Feitosa de Souza**, devidamente registrado(a) no Documento de Identidade nº 485559 SSP/SE e CPF nº 236.467.565-00.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R\$	Total R\$
4	1,00	UNIDADES	APARELHO DE RAIOS - X ODONTOLÓGICO/ MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL/ FAIXA DE TENSÃO/ INSTALAÇÃO COLUNA COM BRAÇO CONVENCIONAL/ TENSÃO MÍN 7MA	Dabi	APARELHO DE RAIOS - X ODONTOL	R\$ 6.649,00	R\$ 6.649,00
						Total R\$ R\$ 6.649,00	

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de assinatura não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.



5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Itabaiana
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA

6.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os produtos ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Itabaiana/SE 04 de fevereiro de 2021.

Assinaturas:

Mara Rúbia do Nascimento Melo
Secretária Municipal de Saúde
Órgão Gerenciador

Leonardo Antonio Rodrigues Cury
Betaniamed Comercial Eireli.
Cnpj 09.560.267/0001-08

Gilberto Feitosa de Souza
Hosp Saúde Comércio Varejista Ltda.
Cnpj 02.462.483/0001-71